



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 10/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 39/2024, a qual aprovou a oferta de cursos através do programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES;

CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000007229/2026;

CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE;

CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Legalidade das Ações Técnico-Administrativas através do programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL

Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**Prof. Dr. Milton Vieira Costa**  
Presidente do Consepe

Publicada em 22 de maio de 2026 no DOE/AL.

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 07/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 39/2024, a qual aprovou a oferta de cursos através do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000007229/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Preceptoría em Saúde através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br/](http://www.uncisal.edu.br/) / Dê-se ciência. / Cumpra-se.

Prof. Dr. Milton Vieira Costa / Presidente do Consepe

Protocolo 1081936

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 08/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 39/2024, a qual aprovou a oferta de cursos através do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000007229/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Mamografia e Desintometria Óssea através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br/](http://www.uncisal.edu.br/) / Dê-se ciência. / Cumpra-se.

Prof. Dr. Milton Vieira Costa / Presidente do Consepe

Protocolo 1081937

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 09/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 39/2024, a qual aprovou a oferta de cursos através do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000007229/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br/](http://www.uncisal.edu.br/) / Dê-se ciência. / Cumpra-se.

Prof. Dr. Milton Vieira Costa / Presidente do Consepe

Protocolo 1081938

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº. 10/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Consu nº 39/2024, a qual aprovou a oferta de cursos através do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES; CONSIDERANDO o exposto no processo SEI nº E:41010.0000007229/2026; CONSIDERANDO a análise e deliberação favorável da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE; CONSIDERANDO as discussões e aprovação pelo Pleno do CONSEPE, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2026; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Legalidade das Ações Técnico-Administrativas através do programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES da Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL. Art. 2º Esta Resolução será publicada, na íntegra, no site oficial da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br/](http://www.uncisal.edu.br/) / Dê-se ciência. / Cumpra-se. / Prof. Dr. Milton Vieira Costa / Presidente do Consepe

Protocolo 1081940

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,  
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA  
E A EXCELÊNCIA DOS  
NOSSOS PRODUTOS**



(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACIANO  
RAMOS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
GERÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**ESPECIALIZAÇÃO EM LEGALIDADE DAS AÇÕES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVAS**

Maceió, AL  
Maio de 2026

**ESPECIALIZAÇÃO EM LEGALIDADE DAS AÇÕES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVAS**

**REITORIA**

Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana

**VICE-REITORIA**

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro

**DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Marcela Fernandes Peixoto

**COORDENADORA DA ESPECIALIZAÇÃO**

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Fernanda Karoline Oliveira Calixto

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO CURSO .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1</b>	<b>Instituição promotora.....</b>	<b>4</b>
<b>3.2</b>	<b>Nome do curso e área do conhecimento.....</b>	<b>6</b>
<b>3.3</b>	<b>Justificativa de oferta do curso.....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1</b>	<b>Geral.....</b>	<b>7</b>
<b>4.2</b>	<b>Específicos.....</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL.....</b>	<b>8</b>
<b>5.1</b>	<b>Público alvo.....</b>	<b>8</b>
<b>5.2</b>	<b>Perfil que se objetiva formar.....</b>	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.....</b>	<b>8</b>
<b>6.1</b>	<b>Matriz curricular.....</b>	<b>9</b>
<b>6.2</b>	<b>Cronograma.....</b>	<b>10</b>
<b>6.3</b>	<b>Crerios e procedimentos para avaliação da aprendizagem.....</b>	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>CORPO DOCENTE.....</b>	<b>12</b>
<b>8</b>	<b>GESTÃO DO CURSO.....</b>	<b>12</b>
	<b>ANEXO I – EMENTÁRIO DE COMPONENTES CURRICULARES.....</b>	<b>14</b>

## 1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

CNPJ	12.517.793/0001-08
RAZÃO SOCIAL	Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
ESFERA ADMINISTRATIVA	Autarquia Estadual
E-MAIL	ascom@uncisal.edu.br
SITE	<a href="https://www.uncisal.edu.br/">https://www.uncisal.edu.br/</a>
ENDEREÇO	Avenida Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra. CEP. 57010-382
TELEFONE	(82) 3315-6703

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO	LEGALIDADE DAS AÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)	Ciências Sociais Aplicadas / Direito e Administração Pública
CONVÊNIO	UNCISAL/UAB
FORMA DE OFERTA	EAD
TURMAS/POLOS EAD	A definir conforme edital
PÚBLICO ALVO	Servidores públicos, técnicos administrativos, gestores e agentes públicos com nível superior.
NÚMERO DE VAGAS	150
CARGA HORÁRIA TOTAL	360h
PERÍODO DE DURAÇÃO	18 meses (15 convencional e 3 de repercurso)
PROCESSO SELETIVO	<b>EDITAL UAB/CED/PROEG/UNCISAL N° XXXXX</b>
REQUISITOS DE ACESSO	Graduação

### 3 INTRODUÇÃO

#### 3.1 Instituição promotora

A instituição promotora se refere à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, condicionada como Universidade a partir da Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005 e criada pela Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no Campus Governador Lamenha Filho, situado à Rua Jorge de Lima, 113, no bairro do Trapiche da Barra.

A UNCISAL é uma Instituição de Ensino Superior – IES – pública de esfera administrativa estadual, constituída pelo princípio da autonomia didático-pedagógica, científica e administrativa, de gestão financeira e patrimonial, com vistas à Constituição Federal e Estadual.

Conforme seu Estatuto, alguns de seus objetivos são:

- I – promover, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão e aperfeiçoar a educação superior como também educação profissional;
- II – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- III – aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, em busca de soluções para os problemas do desenvolvimento social e econômico, contribuindo com os recursos à sua disposição para o desenvolvimento do bem-estar social; [...].

Com base no documento atual do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2025-2029, sua missão consiste em: Desenvolver atividades integradas de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e assistência em saúde, produzindo e socializando conhecimento, para a formação de profissionais aptos a implementar e gerir ações que promovam o desenvolvimento sustentável na saúde, em todos os níveis de atenção e nas demais áreas do conhecimento que envolvem os cursos ofertados na Instituição, atendendo às demandas da sociedade alagoana.

A composição da IES se dá por meio de órgãos de apoio às suas atividades acadêmicas, com unidades administrativas, acadêmicas e assistenciais conforme quadro a seguir:

QUADRO 1. UNIDADES QUE COMPÕEM A UNCISAL.

UNIDADE	ATIVIDADES	ENDEREÇO
Prédio-sede	Acadêmica, Administrativa e Assistencial	Rua Jorge de Lima, nº. 113, Trapiche da Barra – CEP 57010-382.
Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora – ETSAL	Acadêmica e Administrativa	Rua Dr. Pedro Monteiro, 347, Centro – CEP 57020-380.
Centro de Patologia e Medicina Laboratorial – CPML	De Apoio Assistencial	Rua Cônego Fernando Lyra, S/N, Trapiche da Barra – CEP 57017-420.
Serviço de Verificação de Óbitos – SVO	De Apoio Assistencial	Rua Cônego Fernando Lyra, S/N, Trapiche da Barra – CEP 57017-420.
Maternidade Escola Santa Mônica – MESM	Assistencial	Av. Comendador Leão, S/N, Poço – CEP 57025-000.
Hospital Escola Dr. Hélvio Auto – HEHA	Assistencial	Rua Cônego Fernando Lyra, S/N, Trapiche da Barra – CEP 57017-420.
Hospital Escola Portugal Ramalho – HEPR	Assistencial	Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, S/N, Farol – CEP 57055-000
Centro Especializado em Reabilitação – CER	Acadêmica e Assistencial	Rua Cônego Fernando Lyra, S/N, Trapiche da Barra – CEP 57017-420
Ambulatório de Especialidades Médicas - AMBESP	Acadêmica; Assistencial.	Rua Dr. Pedro Monteiro, 347, Centro – CEP 7020- 380.
Centro de Diagnósticos - CEDIM	Acadêmica; Assistencial.	Rua Jorge de Lima, nº. 113, Trapiche da Barra – CEP 57010-382.

FONTE: CEARQ/UNCISAL.

Integrando a estrutura organizacional da UNCISAL, tem-se: o Conselho Superior (CONSU), a Reitoria, os Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete da Reitoria, os Órgãos de Planejamento e Gestão Administrativa, os Órgãos de Apoio Acadêmico, as Unidades Acadêmicas, as Unidades Assistenciais e as Unidades de Apoio Assistencial. É no âmbito das Unidades Acadêmicas que se encontram os Centros e Núcleos de Ensino, a exemplo do Centro de Educação a Distância (CED), de onde emerge a proposta desta pós-graduação aqui exposta neste PPC.

No âmbito da estrutura acadêmica de pesquisa e pós-graduação a Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação (PROPEP) é o órgão responsável pelas práticas de planejamento, elaboração, organização, execução e acompanhamento das políticas e dos projetos de pesquisa e pós-graduação, em articulação com as demais Pró-reitorias, as Unidades Acadêmicas, as

Unidades Assistenciais, as Unidades de Apoio Assistencial e os Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete da Reitoria, conforme registrado no Regimento Geral da IES.

Já o CED é um centro que consolida um dos eixos da política de inovação educacional da UNCISAL, prevendo a expansão de cursos e/ou programas na modalidade a distância, com uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação (TDIC), seja no entorno do prédio sede ou nos polos de apoio conveniados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), descentralizando a oferta de cursos apenas na região metropolitana de Maceió.

A UAB é um programa do Ministério da Educação (MEC), com gerenciamento pela Diretoria de Educação a Distância (DED), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação a Distância (SEED).

O convênio UNCISAL/UAB, consolidado por práticas de trabalhos no CED, surgiu a partir do ano 2017 em observância ao edital da CAPES para oferta de cursos superiores, sendo em 2022 a implementação de propostas de cursos de pós-graduação a distância no âmbito da UNCISAL, também entre esta parceria com a UAB.

### **3.2 Nome do curso e área do conhecimento**

O curso de Especialização em Legalidade das Ações Técnico-Administrativas faz parte da área das Ciências Sociais Aplicadas, especificamente no campo do Direito Administrativo e da Gestão Pública. O curso pretende fomentar uma postura técnica fundamentada e juridicamente segura nos profissionais que atuam em funções administrativas no setor público, integrando fundamentos do Direito Administrativo, gestão, controle, integridade e conformidade normativa, com ênfase na aplicação prática no cotidiano institucional.

### **3.3 Justificativa de oferta do curso**

A complexidade crescente do ordenamento jurídico-administrativo brasileiro, aliada à progressiva ampliação dos mecanismos de controle externo e interno da Administração Pública, impõe exigências cada vez mais rigorosas aos agentes que exercem funções técnico-administrativas. Decisões operacionais aparentemente rotineiras, como a instrução de processos, a emissão de pareceres, a formalização de atos e a execução de contratos, produzem efeitos jurídicos relevantes e expõem gestores, técnicos e servidores a riscos concretos de responsabilização quando não observados os parâmetros de legalidade, motivação e conformidade normativa.

O cenário normativo dos últimos anos aprofundou significativamente as exigências de conformidade sobre a Administração Pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e a reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) compõem um arcabouço normativo de alta densidade técnica, que demanda formação especializada para ser corretamente compreendido e aplicado no cotidiano das instituições públicas.

A esse conjunto soma-se o Decreto nº 9.203/2017, que instituiu a política de governança da administração pública federal e estabeleceu diretrizes de integridade, controle interno e gestão de riscos com repercussão nos estados e municípios. A atuação crescente dos Tribunais de Contas, por meio de auditorias operacionais, monitoramentos e apurações de responsabilidade, evidencia que a conformidade procedimental e a fundamentação técnica dos atos administrativos deixaram de ser exigências formais para se tornarem condições efetivas de validade da atuação pública.

Nesse contexto, a ausência de formação jurídico-administrativa adequada configura não apenas um déficit técnico individual, mas um fator de risco institucional para os órgãos e para os próprios agentes públicos. A demanda por qualificação nessa área é, portanto, estrutural: não decorre de uma iniciativa pontual de capacitação, mas da necessidade permanente de atualização e aprofundamento frente a um ambiente normativo em constante evolução.

O público-alvo desta especialização é composto por servidores públicos efetivos e comissionados, técnicos administrativos, gestores e coordenadores de setor, analistas e assessores técnicos, bem como profissionais da saúde e de outras áreas que exercem funções administrativas no setor público. Um traço característico desse perfil é a formação inicial predominantemente técnica ou em áreas específicas (saúde, administração, ciências humanas), sem necessariamente contemplar, em nível de especialização, os fundamentos jurídico-administrativos indispensáveis ao exercício seguro das funções públicas.

Essa lacuna formativa é estrutural e conduz a profissionais com competência técnica consolidada em suas áreas de origem frequentemente, mas que carecem do instrumental jurídico necessário para garantir a validade, a fundamentação e a conformidade dos atos que praticam em suas rotinas institucionais. A ausência desse instrumental eleva o risco de nulidades, irregularidades procedimentais e responsabilizações, com prejuízos tanto para os órgãos quanto para os próprios agentes. A formação proposta responde diretamente a essa

lacuna, articulando Direito Administrativo, controle institucional, *compliance* público e metodologia da decisão técnica em um currículo integrado e aplicado.

No contexto da oferta de pós-graduação disponível em Alagoas e na região Nordeste, não se identifica curso de especialização que articule, de forma integrada, os fundamentos do Direito Administrativo, os processos de controle e responsabilização, as práticas de *compliance* e integridade no setor público e a metodologia da análise técnico-administrativa para agentes que não tenham necessariamente formação jurídica consolidada. A oferta existente concentra-se, em geral, em cursos de Direito em sentido amplo, gestão pública com ênfase em políticas ou administração hospitalar, sem foco específico na legalidade das ações técnico-administrativas do agente público no exercício cotidiano de suas funções.

Essa lacuna na oferta regional é agravada pela limitada disponibilidade de formação especializada presencial nos municípios do interior do estado, onde reside parcela significativa dos servidores públicos estaduais e municipais. A modalidade EAD, viabilizada pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), permite superar essa barreira de acesso, alcançando profissionais em todo o território alagoano e ampliando o impacto formativo da especialização para além dos grandes centros urbanos.

A UNCISAL, como universidade pública estadual integrada ao sistema UAB, ocupa posição estratégica para preencher essa lacuna. Ao oferecer esta especialização, a instituição amplia sua atuação formativa para além das ciências da saúde, consolidando seu compromisso com o fortalecimento da capacidade institucional do setor público em Alagoas e com a interiorização do acesso à qualificação profissional de nível pós-graduado.

Assim, a especialização ora proposta responde a uma demanda formativa concreta, identificada em quatro dimensões complementares: (i) a crescente e acelerada complexidade normativa que exige formação jurídico-administrativa permanentemente atualizada; (ii) o perfil dos potenciais cursistas, marcado por lacunas na interface entre competência técnica e juridicidade administrativa; (iii) a ausência de oferta equivalente na região, tanto em conteúdo quanto em modalidade acessível; e (iv) o papel estratégico da UNCISAL como instituição pública com capacidade e responsabilidade de ampliar o acesso à qualificação no Estado de Alagoas. A formação proposta qualifica servidores e técnicos para exercerem suas funções com segurança jurídica, fundamentação técnica e compromisso institucional, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a prevenção de irregularidades nas rotinas administrativas.

## **4 OBJETIVOS**

### **4.1 Geral**

Proporcionar formação especializada a profissionais que atuam em funções técnico-administrativas no setor público, capacitando-os para interpretar, aplicar e operacionalizar normas e procedimentos administrativos com segurança jurídica, fundamentação técnica e observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fortalecendo a cultura de legalidade, integridade e conformidade na gestão pública.

### **4.2 Específicos**

- Desenvolver competências para interpretação e aplicação de normas administrativas, qualificando os profissionais para a elaboração, instrução e fundamentação de atos e procedimentos administrativos;
- Aprimorar a capacidade de análise e tomada de decisão técnico-administrativa, considerando parâmetros de legalidade, eficiência, motivação dos atos e responsabilidade administrativa;
- Promover a compreensão dos instrumentos contemporâneos de governança pública, incluindo mecanismos de integridade, conformidade normativa (compliance público), transparência e prevenção de irregularidades administrativas;
- Estimular a reflexão crítica sobre a prática administrativa cotidiana, favorecendo a articulação entre fundamentos jurídicos, técnicas de gestão e resolução de problemas concretos da Administração Pública.

## **5 PERFIL PROFISSIONAL**

### **5.1 Público Alvo**

O curso destina-se a servidores públicos efetivos e comissionados, técnicos administrativos, gestores e coordenadores de setor, analistas e assessores técnicos, profissionais da saúde em funções administrativas e agentes públicos em geral.

Requisito de ingresso: diploma de curso superior reconhecido em qualquer área.

## **5.2 Perfil que se objetiva formar**

O egresso da Especialização em Legalidade das Ações Técnico-Administrativas estará habilitado para analisar juridicamente rotinas administrativas; identificar riscos de ilegalidade e não conformidade; elaborar atos e decisões fundamentadas; aplicar princípios do Direito Administrativo; compreender processos administrativos; estruturar documentos técnicos válidos; atuar em conformidade com normas de controle; interagir com órgãos fiscalizadores; aplicar práticas de compliance público; e apoiar decisões institucionais seguras.

O curso visa preparar o profissional para exercer suas funções de forma proativa e juridicamente embasada, com domínio das normas que regem a Administração Pública e capacidade de produzir documentos técnicos com qualidade, clareza e conformidade.

## **6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E FUNCIONAMENTO**

A estrutura curricular do curso apresenta carga horária total de 450 horas, organizada em cinco módulos com duração de três meses cada. As unidades curriculares terão 45 horas, sendo ofertado, no mínimo, 10% dessa carga horária em atividades síncronas, conforme calendário geral previamente divulgado no início do curso. A participação discente nos encontros síncronos é obrigatória.

Os encontros ocorrerão aos sábados, com a participação de professores e mediadores pedagógicos. A organização didática e a disponibilização dos materiais ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UNCISAL, acessível pelo endereço <https://ced.uncisal.edu.br/>.

Os componentes formativos serão estruturados em duas unidades didáticas, prevendo momentos síncronos organizados em aula online, referencial teórico, tutoria virtual (fóruns de interação e esclarecimento de dúvidas) e atividades avaliativas.

A oferta ocorrerá predominantemente no formato online, contemplando atividades síncronas e assíncronas. Contudo, o curso contará com um momento presencial obrigatório, correspondente à aula inaugural da especialização.

## 6.1 Matriz Curricular

<b>MÓDULO E COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>1º SEMESTRE</b>	
<b>MÓDULO 1</b>	
Fundamentos do Direito Administrativo Aplicado	45h
Regime Jurídico do Servidor Público e Atos Administrativos	45h
<b>MÓDULO 2</b>	
Processo Administrativo	45h
Processo Decisório Administrativo	45h
<b>2º SEMESTRE</b>	
<b>MÓDULO 3</b>	
Controle da Administração Pública e Responsabilização Administrativa	45h
Compliance e Integridade no Setor Público	45h
<b>MÓDULO 4</b>	
Governança Pública e Gestão de Pessoas no Setor Público	45h
Redação Técnico-Administrativa e Metodologia da Análise Técnica	45h
<b>3º SEMESTRE</b>	
<b>MÓDULO 5</b>	
Uso responsável das tecnologias nas ações administrativas	45h
Legalidade na Gestão de Serviços Públicos e Proteção de Dados	45h
<b>Total de Horas</b>	<b>450h</b>

## 6.2 Cronograma

		2026						2027								
MÓDULOS	UNIDADES CURRICULARES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1	Fundamentos do Direito Administrativo Aplicado	X	x	x												
	Regime Jurídico do Servidor Público e Atos Administrativos	X	x	x												
2	Processo Administrativo				x	x										
	Processo Decisório Administrativo				x	x										
3	Controle da Administração Pública e Responsabilização Administrativa							x	x	x						
	Compliance e Integridade no Setor Público							x	x							
4	Governança Pública e Gestão de Pessoas no Setor Público										x	x				
	Redação Técnico-Administrativa e Metodologia da Análise Técnica										x	x				
	Legalidade na Gestão de Serviços Públicos e Proteção de Dados										x	x				
5	Uso responsável das tecnologias nas ações administrativas													x	x	x

## 6.3 Critérios e procedimentos para avaliação da aprendizagem

Assim como os materiais para estudo de cada componente curricular que serão disponibilizados unicamente no Moodle, tem-se as atividades avaliativas e as formas de interação entre discente-docente-mediador pedagógico e discente-discente.

A avaliação de desempenho será feita por unidade curricular, por meio de provas online, trabalhos, projetos e/ou outra metodologia adotada pelo docente responsável, sempre com recursos/ferramentas do Moodle e respeitando o estabelecido neste PPC. O aproveitamento de aprendizagem será expresso por nota e considerar-se-á aprovado em cada unidade o discente que apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

As unidades curriculares contemplarão duas atividades avaliativas, ambas com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final definida pela média

aritmética das avaliações realizadas. Não haverá previsão de recuperação de nota. Contudo, ao término dos 15 meses de oferta do curso, será disponibilizado um período de três meses destinado ao repercurso — agosto, setembro e outubro de 2027.

O repercurso constitui uma estratégia acadêmica voltada à regularização de unidades que permanecerem pendentes ao longo da formação, sendo ofertado exclusivamente na modalidade online, de forma assíncrona e com caráter autoinstrucional. Para participação nessa etapa, o discente deverá ter concluído e obtido aprovação em, no mínimo, 70% das unidades curriculares previstas na matriz curricular.

Após o período previsto para o repercurso, não será ofertada nova oportunidade aos discentes que não alcançarem a integralização da carga horária obrigatória para obtenção do título de especialista. Especificamente em casos nos quais houver a oferta do componente curricular com pendências em qualquer outro curso de especialização ofertado pela UNCISAL, o discente poderá solicitar por escrito (por meio do setor de protocolo) para refazer o componente curricular com fins de integralização da carga horária, desde que haja similaridade em termos de carga horária e conteúdo.

O curso também prevê a reprovação por falta, considerando o único momento presencial e encontros síncronos. A ausência destes momentos precisa ter justificativa encaminhada ao docente e coordenador de curso, desde que se encontre em uma das situações abaixo:

- Impossibilidade de comparecimento comprovada por atestado médico;
- Impossibilidade de comparecimento comprovada por declaração de trabalho formal;
- Impossibilidade de comparecimento comprovada por declaração de transporte intermunicipal;
- Exercício de atividade militar comprovada através de declaração da Entidade;
- Exercício de atividades a serviço da justiça comprovada pelo órgão;
- Óbito de membro de família até 3º grau, mediante atestado ou declaração;
- Participação em encontro científico, com solicitação requerida antecipadamente e com comprovação de aceite do evento;
- Participação em eventos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem de sua área, com aprovação prévia da Coordenação do Curso.



## ANEXO I – EMENTÁRIO DE COMPONENTES CURRICULARES

<b>1º SEMESTRE</b>
<b>MÓDULO 1</b>
<b>Unidade curricular: Fundamentos do Direito Administrativo Aplicado</b>
<b>Carga Horária:</b> 45h
<b>Ementa:</b> Estudo dos fundamentos do Direito Administrativo e sua aplicação na prática técnico-administrativa. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais da Administração Pública. Legalidade, juridicidade e discricionariedade. Interesse público, finalidade e motivação do ato administrativo. Segurança jurídica e proteção da confiança.
<b>Objetivo:</b> Compreender os fundamentos do Direito Administrativo e sua aplicação prática nas rotinas técnico-administrativas, com ênfase nos princípios constitucionais e na legalidade da ação pública.
<b>Referências básicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <b>Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Forense, 2026.</li> <li>• CARVALHO FILHO, José dos Santos. <b>Manual de Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.</li> <li>• MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. Belo Horizonte: Fórum, 2023.</li> </ul>
<b>Referências complementares:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JUSTEN FILHO, Marçal. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Forense, 2025.</li> <li>• NOHARA, Irene Patrícia. <b>Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.</li> <li>• BINENBOJM, Gustavo. <b>Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos fundamentais, democracia e constitucionalização</b>. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.</li> </ul>
<b>Unidade curricular: Regime Jurídico do Servidor Público e Atos Administrativos</b>
<b>Carga Horária:</b> 45h
<b>Ementa:</b> Regimes jurídicos de agentes públicos. Direitos, deveres e proibições funcionais. Ética administrativa. Conflito de interesses. Responsabilidade funcional. Infrações disciplinares. Noções de processo disciplinar. Conceito, elementos e atributos dos atos administrativos. Atos vinculados e discricionários. Motivação. Vícios. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e revogação. Autotutela administrativa.
<b>Objetivo:</b> Conhecer o regime jurídico dos agentes públicos e os elementos essenciais dos atos administrativos, capacitando o discente para identificar vícios, aplicar a motivação adequada e compreender os limites da discricionariedade.
<b>Referências básicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JUSTEN FILHO, Marçal. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Forense, 2025.</li> <li>• CARVALHO FILHO, José dos Santos. <b>Manual de Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <b>Curso de Direito Administrativo</b>. Belo Horizonte: Fórum, 2023.</li> </ul>
<p><b>Referências complementares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OSÓRIO, Fábio Medina. <b>Direito Administrativo Sancionador</b>. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.</li> <li>• BORDALO, Rodrigo. <b>Servidores públicos - Lei 8.112/90</b>. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.</li> <li>• BINENBOJM, Gustavo. <b>Poder de polícia, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador</b>. Belo Horizonte: Fórum, 2020.</li> </ul>

<b>MÓDULO 2</b>
<b>Unidade curricular: Processo Administrativo</b>
<b>Carga Horária: 45h</b>
<b>Ementa:</b> Devido processo administrativo. Contraditório e ampla defesa. Fases procedimentais. Instrução, prova e decisão. Garantias do administrado.
<b>Objetivo:</b> Compreender o funcionamento do processo administrativo, com ênfase nos princípios do contraditório e da ampla defesa e nas garantias asseguradas ao administrado ao longo das fases procedimentais.
<p><b>Referências básicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MEDAUAR, Odete. <b>Direito Administrativo Moderno</b>. Belo Horizonte: Forum, 2023.</li> <li>• DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <b>Direito Administrativo</b>. Rio de Janeiro: Forense, 2026.</li> <li>• FORTINI, Cristiana (org.). <b>Processo administrativo: comentários à Lei nº 9.784/1999</b>. Belo Horizonte: Fórum, 2023.</li> </ul>
<p><b>Referências complementares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAMOS, Rafael (coord.). <b>O Novo processo administrativo brasileiro</b>. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2024.</li> <li>• SCHIEFLER, Eduardo André Carvalho. <b>Processo administrativo eletrônico</b>. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.</li> <li>• CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. <b>Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública</b>. Belo Horizonte: Fórum, 2021.</li> </ul>

<b>Unidade curricular: Processo Decisório Administrativo</b>
<b>Carga Horária: 45h</b>
<b>Ementa:</b> Fundamentação e motivação das decisões administrativas. Proporcionalidade e razoabilidade. Avaliação de impactos. Decisão baseada em evidências.
<b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade de fundamentar e motivar decisões administrativas, aplicando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e utilizando evidências como base para a tomada de decisão.

**Referências básicas:**

- SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito Administrativo para Céticos**. São Paulo: Malheiros, 2017.
- BINENBOJM, Gustavo. **Uma Teoria do Direito Administrativo: Direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios**. Salvador: Jus Podivm, 2025.

**Referências complementares:**

- BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Salvador: Jus Podivm, 2026.
- SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito Administrativo: o novo olhar da LINDB**. Belo Horizonte: Forum, 2022.

**2º SEMESTRE****MÓDULO 3**

**Unidade curricular:** Controle da Administração Pública e Responsabilização Administrativa

**Carga Horária:** 45h

**Ementa:** Controle interno e externo. Tribunais de contas. Ministério Público. Auditorias. Transparência e prestação de contas. Responsabilidade administrativa e funcional. Infrações e sanções. Improbidade administrativa. Dever de diligência.

**Objetivo:** Conhecer os mecanismos de controle da Administração Pública e os regimes de responsabilização do agente público, com ênfase na improbidade administrativa e no dever de diligência funcional.

**Referências básicas:**

- MEDAUAR, Odete. **Controle da Administração Pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2020.
- MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo e FREITAS, Rafael Vêras de. **Comentários à lei nº 13.655/2018: (Lei da segurança para a inovação pública)**. Belo Horizonte: Fórum, 2019
- SANTOS, Rodrigo Valgas dos. **Direito Administrativo do Medo: Risco e fuga da responsabilização dos agentes públicos**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.

**Referências complementares:**

- DIONÍSIO, Pedro de Hollanda. **O Direito ao Erro do Administrador Público no Brasil**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2019.
- PEREZ, Marcos Augusto e SOUZA, Rodrigo Pagani de. **Controle da Administração Pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

**Unidade curricular:** Compliance e Integridade no Setor Público

**Carga Horária:** 45h

<b>Ementa:</b> Programas de integridade. Gestão de riscos. Controles internos. Cultura de conformidade.
<b>Objetivo:</b> Compreender os fundamentos dos programas de integridade e compliance no setor público, com ênfase na gestão de riscos, no fortalecimento dos controles internos e na construção de uma cultura de conformidade institucional.
<b>Referências básicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CGU. <b>Manual para Implementação de Programas de Integridade – Orientações para o Setor Público</b>. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: <a href="https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf">https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf</a></li> <li>• FGV (2016). <b>Compliance, gestão e cultura corporativa</b>. Cadernos FGV Projetos, 11 (28), 62-73. Disponível em: <a href="https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/cadernos_compliance_site_update.pdf">https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/cadernos_compliance_site_update.pdf</a></li> <li>• MARTIN, A. N. <b>A Institucionalização do Sistema de Compliance</b>. In: Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). <b>Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas</b>. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2019. v. 1, p. 231-247</li> </ul>
<b>Referências complementares:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARRANZA, Gonzalo; HEVIA, Francisco; LEDGARD, Denise. <b>Compliance e a reputação na era da Governança Corporativa</b>. LLORENTE &amp; CUENCA. Portugal: Lima, 2018. Disponível em <a href="https://ideas.llorenteycuenca.com/wpcontent/uploads/sites/5/2018/10/181008_DI_informe_Compliance_BR.pdf">https://ideas.llorenteycuenca.com/wpcontent/uploads/sites/5/2018/10/181008_DI_informe_Compliance_BR.pdf</a>. Acesso: 20jan. 2026.</li> <li>• CARNEIRO, Cláudio. <b>Compliance e a Boa Governança: uma necessidade para o combate à corrupção no Brasil</b>. 2017. Disponível em: <a href="http://ibcompliance.com.br/index.php/2017/09/20/compliance-e-boa-governanca-umaneecessidade-para-o-combate-a-corrupcao-no-brasil/">http://ibcompliance.com.br/index.php/2017/09/20/compliance-e-boa-governanca-umaneecessidade-para-o-combate-a-corrupcao-no-brasil/</a>. Acesso em 20 mar. 2026.</li> <li>• CALIXTO, Fernanda Karoline Oliveira. <b>Corrupção urbanística</b> [livro eletrônico]: reflexões teórico-práticas à luz do ordenamento jurídico brasileiro. Maceió: Ed. da Autora, 2020.</li> </ul>

## MÓDULO 4

**Unidade curricular:** Governança Pública e Gestão de Pessoas no Setor Público

**Carga Horária:** 45h

**Ementa:** Governança, gestão e accountability. Planejamento. Indicadores e legitimidade administrativa. Desenvolvimento de competências. Liderança. Gestão de desempenho e clima organizacional.

**Objetivo:** Compreender os princípios e instrumentos de governança pública e gestão de pessoas, capacitando o discente para aplicar práticas de planejamento, avaliação de desempenho e liderança no contexto do setor público.

**Referências básicas:**

- BATALHA, M. O. et al. **Recursos humanos e gestão pública: a evolução do perfil profissional**. Novos Talentos, 2005.

- BRESSER-PEREIRA, L. C.. **Reforma gerencial e legitimação do estado social**. Revista de administração Pública, 2017, 51.1: 147-156.
- CHIAVENATO, I. **Administração de recursos humanos: fundamentos básicos**. São Paulo: Atlas, 2009.

**Referências complementares:**

- DINIZ, Eduardo Henrique et al . **O governo eletrônico no Brasil**: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro , v. 43, n. 1, p. 23-48, Feb. 2009.
- VIEIRA, James Batista (org.). **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: Enap, 2019.
- LIMA, Paulo Daniel Barreto. **A excelência em Gestão Pública**. Rio de Janeiro:QualityMark.

**Unidade curricular: Redação Técnico-Administrativa e Metodologia da Análise Técnica**

**Carga Horária: 45h**

**Ementa:** Notas técnicas, pareceres e relatórios. Clareza, objetividade e fundamentação escrita. Métodos de análise aplicada. Uso de evidências. Diagnóstico e relatórios técnicos.

**Objetivo:** Desenvolver a capacidade de produzir documentos técnico-administrativos com clareza, objetividade e fundamentação normativa, utilizando métodos de análise aplicada e evidências para subsidiar decisões institucionais.

**Referências básicas:**

- BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília: Presidência da República, 2018.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2024.
- YIN, Robert. **Estudo de Caso**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

**Referências complementares:**

- MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2025.
- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre : Penso, 2021.
- KASPARY, Adalberto José. **O Português das comunicações administrativas**. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1985.

**Unidade curricular: Legalidade na Gestão de Serviços Públicos e Proteção de Dados**

**Carga Horária: 45h**

**Ementa:** Legalidade na gestão de serviços essenciais. Responsabilidade técnica. Regulação setorial. Proteção de dados pessoais no setor público. Segurança informacional. Conformidade com a LGPD.

**Objetivo:** Compreender os requisitos de legalidade aplicados à gestão de serviços públicos e à proteção de dados pessoais, com ênfase na conformidade com a LGPD e nas responsabilidades dos agentes públicos no tratamento de dados e na regulação setorial.

**Referências básicas:**

- VALE, Luís Manoel Borges do. **LGPD na administração pública**. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
- BATISTA, José Humberto Gimenes; Estevam, Marcelo Henrique de Sousa (org.). **Administração Pública Digital: Perspectivas culturais de Compliance em Privacidade e Proteção de Dados na Administração Pública Contemporânea**. Uberlândia: Marco Teórico, 2023.
- MALDONADO, Viviane Nóbrega; BLUM, Renato Opice. **LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais comentada**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

**Referências complementares:**

- BITENCOURT NETO, Eurico; GRILLO, Fernanda Fontenelle (org.). **Direito Administrativo informacional: Impressões iniciais no Brasil**. São Paulo: Editora Dialética, 2025.
- PINHEIRO, Patricia Peck. **Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018**. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026.
- DONEDA, Danilo. **Da Privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da Lei Geral de Proteção de dados**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

**3º SEMESTRE****Módulo 5**

**Unidade curricular:** Uso Responsável das Tecnologias nas Ações Administrativas

**Carga Horária:** 45h

**Ementa:** Transformação digital na Administração Pública. Fundamentos jurídicos do governo digital e da administração eletrônica. Inteligência artificial e automação de processos administrativos: aplicações, limites e riscos. Responsabilidade do agente público no uso de ferramentas tecnológicas. Tomada de decisão automatizada e exigência de motivação administrativa. Devido processo administrativo eletrônico. Transparência algorítmica e direito à explicação. Uso responsável de inteligência artificial generativa em documentos e atos administrativos. Riscos de ilegalidade e não conformidade no ambiente digital. Segurança da informação e dever de sigilo funcional.

**Objetivo:** Capacitar o discente para o uso crítico, juridicamente fundamentado e responsável de tecnologias digitais, especialmente ferramentas de inteligência artificial e automação, nas rotinas técnico-administrativas, identificando os limites legais, os riscos de responsabilização e as exigências de motivação e transparência que incidem sobre atos administrativos produzidos ou apoiados por meios tecnológicos.

**Referências básicas:**

FEIGELSON, Bruno; SEGER, Marcelo. **Inteligência artificial e direito público**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2024.

BITENCOURT NETO, Eurico; GRILLO, Fernanda Fontenelle (org.). **Direito Administrativo informacional: impressões iniciais no Brasil**. São Paulo: Editora Dialética, 2025.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114129.htm).

**Referências complementares:**

SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito Administrativo: o novo olhar da LINDB**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo; FREITAS, Rafael Vêras de. **Comentários à Lei nº 13.655/2018** (Lei da segurança para a inovação pública). Belo Horizonte: Fórum, 2019.

BRASIL. **Estratégia de Governo Digital 2024–2027**. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital>.

Maceió, maio de 2026

---

Fernanda Karoline Oliveira Calixto

Assinatura do Coordenador do Curso de Especialização